



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição – 292

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 06 de junho de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 415/2022

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que
especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.2006.1008 – Pavimentação de vias Públicas

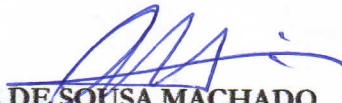
Recurso: 704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 145.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º a fim de se respeitar às disposições legais previstas no artigo 43 da Lei 4320/64, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo da transferência da União referente ao recurso do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, 06 de junho de 2022.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito de Sertãozinho